



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA CYPRIANO ASSAD

REQUERIMENTO Nº: \_\_\_\_\_/2024/GABV/MC.

Considerando a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações;

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetiva atender as necessidades nutricionais dos alunos durante o período em que permanecem no ambiente de ensino, propiciando adequado crescimento, desenvolvimento e aprendizado dos alunos, além de ter o importante papel de auxiliar na educação nutricional;

Considerando que algumas pessoas necessitam de cuidados específicos na alimentação devido a problemas de alergias, intolerâncias ou doenças metabólicas, o que caracteriza a Alimentação Especial, que é composta por uma adaptação da alimentação normal, visando atender às necessidades nutricionais especiais.

Considerando que é de competência de o nutricionista zelar pela preservação, promoção e recuperação da saúde, alimentação e nutrição no ambiente escolar, cabe às Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a comunidade escolar, promover cuidados nutricionais específicos àqueles que necessitem de alimentação específica, evitando preconceitos e discriminações;

Considerando que no CMEI Belmiro Alberto Alpoim em Iri há uma criança matriculada no maternal I de (1 ano e 4 meses) com intolerância à lactose e a família enfrenta dificuldades financeiras para enviar alimentação de casa à escola que é específica para sua filha;

Requer a **secretária municipal de educação**, senhora **Maria Daniela Sartório** se há possibilidade de a secretária de educação providenciar dieta específica para esta e outros estudantes que possui necessidades nutricionais específicas e se sim, que envie o cardápio específico para esta vereadora.

Considerando a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e está regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações;

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetiva atender as necessidades nutricionais dos alunos durante o período em que permanecem



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330037003400340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no ambiente de ensino, propiciando adequado crescimento, desenvolvimento e aprendizado dos alunos, além de ter o importante papel de auxiliar na educação nutricional;

Considerando que algumas pessoas necessitam de cuidados específicos na alimentação devido a problemas de alergias, intolerâncias ou doenças metabólicas, o que caracteriza a Alimentação Especial, que é composta por uma adaptação da alimentação normal, visando atender às necessidades nutricionais especiais.

Considerando que é de competência de o nutricionista zelar pela preservação, promoção e recuperação da saúde, alimentação e nutrição no ambiente escolar, cabe às Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação juntamente com a comunidade escolar, promover cuidados nutricionais específicos àqueles que necessitem de alimentação específica, evitando preconceitos e discriminações; Considerando que no CMEI Belmiro Alberto Alpoim em Iriri há uma criança matriculada no maternal I de (1 ano e 4 meses) com intolerância à lactose e a família enfrenta dificuldades financeiras para enviar alimentação de casa à escola que é específica para sua filha;

A vereadora Angela Márcia Cypriano Assad, no uso de suas atribuições legais, requer à mesa, na forma regimental e ouvido o Soberano Plenário, que a **secretária municipal de educação**, senhora **Maria Daniela Sartório Marinho**, se há possibilidade de a secretária de educação providenciar dieta específica para esta e outros estudantes que possui necessidades nutricionais específicas e se sim, que envie o cardápio específico para esta vereadora.

Plenário “Urias Simões dos Santos”, 18 de março de 2024.

**Angela Márcia Cypriano Assad**  
**Vereadora**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330037003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme